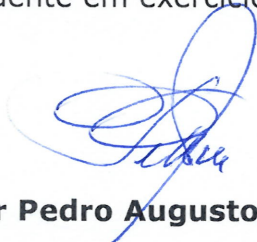




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa
e Regimento Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026, às 14h56, excepcionalmente de forma virtual, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão. Presentes os membros titulares, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Pedro Augusto Costa Guerra, Ivone Bessa Ramos e Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto. Ausente a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, em razão de fruição de férias, conforme DJE nº 4.079 de 20 de julho de 2026, Cad. 1 / Página 11, razão pela qual a sessão foi presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 02 (dois) de setembro de 2026, a qual foi aprovada na íntegra. Em seguida, foi apresentado 01 (um) processo administrativo para julgamento. Ato contínuo, submeteu-se a julgamento o **Processo Administrativo nº 80506574.000887/2026-17**, de relatoria originária da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, mas que fora redistribuído ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra no múnus de Presidente em exercício. O expediente versa sobre o Projeto de Reestruturação dos Órgãos Julgadores Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Após a sucinta leitura do relatório, o Relator destacou que a proposição visa adequar pontualmente a minuta de Emenda Regimental às deliberações da reunião administrativa promovida pela Presidência em 09 (nove) de setembro do corrente ano, com vistas a conferir competência material comum à 1ª e à 2ª Seções Cíveis de Direito Público do TJBA e prevenir conflitos distributivos. Posto em votação, restou aprovado por unanimidade o **Opinativo nº 24/2026**, acolhendo as alterações na ementa, no *caput* do art. 2º e no art. 4º, a redefinição do art.

94 e a supressão do art. 94-A, todos da referida minuta, na forma apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente substituto, Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão e determinou a publicação da presente ata, que, após lida e conferida, vai assinada por mim, Emanuella Machado A. Gomes Emanuela Machado Andrade Gomes, Analista Judiciário, e pelo Presidente em exercício desta Comissão.



Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra

Presidente interino da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno